

Porto Alegre, 27 de maio de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 10.592/2026.

I. Relatório

O **Poder Legislativo do Município de Canguçu** solicita orientação acerca da legalidade, da compatibilidade orçamentária e da técnica legislativa do Projeto de Lei nº 77/2026, oriundo da Mensagem Executiva nº 059/2026, que autoriza a alterar a LDO/2026 e a abertura de crédito especial na LOA de 2026, com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, para aquisição de equipamentos e veículos destinados à saúde.

II. Análise técnica

De acordo com a Lei Municipal nº 5.827, de 17 de novembro de 2025 – LDO/2026¹, a alteração pretendida se encontra nos mesmos parâmetros do Planejamento Orçamentário - LDO.

Quanto à abertura do crédito adicional especial, arts. 2º, 3º, 4º e 5º:

- Na redação do art. 4º, deverá ser alterada a redação para: “...que trata o **art. 2º** desta Lei...”;
- É necessário que seja anexado o demonstrativo do cálculo do **excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.360,00, da fonte de recurso 1601**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do projeto de lei, desde que seja claro.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/cangucu/lei-ordinaria/2025/583/5827/lei-ordinaria-n-5827-2025-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2026?q=5827>

- Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS², não existe superávit financeiro suficiente no valor de R\$ 592.708,15, na fonte de recurso “2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”, conforme demonstrado a seguir:

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.360.487,76
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	384.722,57
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.030,19

No art. 6º do Projeto em tela, orienta-se a supressão da seguinte redação: “Revogadas as disposições em contrário”, por não estar dispondo de forma específica o que está sendo revogado, de acordo com o art. 9º, da LC nº 95, de 1998³:

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Da mesma forma, referente à /alteração/inclusão na LDO, e abertura de crédito adicional, sugere-se que seja elaborado um projeto de lei para cada lei orçamentária (um para a LDO e outro para o crédito adicional), de acordo com o regrado no art. 7º, inciso I da LC nº 95, de 1998⁴.

III. Conclusão:

Concluindo, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo para que verifique e proceda no ajuste da origem dos recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional no valor de R\$ 592.708,15, envie o cálculo do excesso de arrecadação de R\$ 38.360,00 na FR 1601, proceda no ajuste da redação no art. 2º do PL, e ficando a sugestão de supressão de parte do art. 3º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica.*

E orienta-se que para as alterações na LDO, e abertura de crédito adicional, seja elaborado um projeto de lei específico para cada lei orçamentária, para uma melhoria na técnica legislativa (um para a LDO e outro para o crédito adicional).

² <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1885498/173>

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm

⁴ I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;



O IGAM permanece à disposição.



Assinatura digital (QR code)

Aponte a câmera para validar a assinatura digital e os responsáveis.

Responsável pelo processo: Tânia Henn

Revisor(es) do processo: -

Link: <https://igam-ia.com.br/assinatura/eyJzaWQiOjM3OH0.ahcrg.7bIHEBSYcULQUnIulmIk7-PkEk>